



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera**

**Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226**

**CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI – Nº. 008/2010**

Versão: 02

Aprovação em: 27/10/2010

Ato da Aprovação: 27/10/2010

Unidade Responsável: Sistema de Controle Interno

### **FINALIDADE**

Disciplinar e normatizar os procedimentos visando a racionalização dos meios de comunicação telefonia fixa na Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

### **ABRANGÊNCIA**

Instituir a presente Instrução Normativa, que deverá ser rigorosamente observada por todos os servidores e membros da Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT.

### **PROCEDIMENTOS**

Verificar e fiscalizar as despesas com contas telefônicas, urgindo a necessidade de reduzir esses custos, que afetam sobremaneira o orçamento desta instituição, ressaltando que a utilização do telefone deverá atender, apenas as necessidades dos serviços, devendo o seu uso acontecerem de maneira racional e responsável.

*BIÊNIO 2009 a 2010 – PRESIDENTE: LEANI RICHTER, VICE-PRESIDENTE: DORIVAL DOS SANTOS 1º SECRETÁRIO: DENISE PAVAN BRAMBILA 2º SECRETÁRIO ROQUE LUIZ FERNANDES: VEREADORES: AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, VANILTON DE PAULA SILVA, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, SERGIO FERREIRA DA SILVA, e ANTONIO S. C. MARQUES JUNIOR.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera**

**Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226**

**CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT**

A Central telefônica da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, é utilizada exclusivamente para as ligações afeta ao serviço, não podendo a telefonista efetivar ligações interurbanas, transmissão de FAX e para telefones celulares que tenham por objetivo interesse particular.

Será vedado a realização de ligações para serviços que acarretem custo, tipo 102 auxílio à lista, hora certa, serviços 0300 e recebimento de ligações à cobrar.

O uso do telefone para chamadas interurbanas e para celulares deverá restringir-se aos interesses exclusivos dos serviços desta Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, o qual será controlado pela telefonista, que através de planilha própria anotará data, ramal, nome do solicitante, horário da ligação, número do telefone e local, modelo I em anexo.

A Unidade Responsável pela Central de Telefonia deverá encaminhar à Secretaria Interna os relatórios mensais de ramal, das ligações locais, interurbanas e para celulares para que proceda a devida conferência.

Os relatórios das planilhas de ligações efetuadas, serão entregues à Secretária Interna, para conhecimento das ligações e posterior arquivamento e na hipótese de constatar ligações particulares deverá adotar medidas a fim de promover o

*BIENIO 2009 a 2010 – PRESIDENTE: LEANI RICHTER, VICE-PRESIDENTE: DORIVAL DOS SANTOS 1º SECRETÁRIO: DENISE PAVAN BRAMBILA 2º SECRETÁRIO ROQUE LUIZ FERNANDES: VEREADORES: AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, VANILTON DE PAULA SILVA, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, SERGIO FERREIRA DA SILVA, e ANTONIO S. C. MARQUES JUNIOR.*



**MARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera**

**Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226**

**CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT**

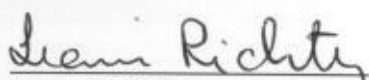
ressarcimento dos respectivos valores, conforme Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, modelo II em anexo.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

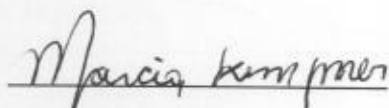
Compete à Unidade Responsável pela Central Telefônica zelar pelo controle e manutenção de telefonia, inclusive o acompanhamento de sua adequada utilização.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua Publicação.

Cotriguaçu MT, 27 de Outubro de 2.010



Leani Richter  
Presidente



Márcia Kempner  
Secretária Interna



Dinacir Maria Turmina  
Coordenadora do Controle Interno

*BIENIO 2009 a 2010 – PRESIDENTE: LEANI RICHTER, VICE-PRESIDENTE: DORIVAL DOS SANTOS 1º SECRETÁRIO: DENISE PAVAN BRAMBILA 2º SECRETÁRIO ROQUE LUIZ FERNANDES; VEREADORES: AUGUSTINHO ALVES DE ANDRADE, VANILTON DE PAULA SILVA, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, SERGIO FERREIRA DA SILVA, e ANTONIO S. C. MARQUES JUNIOR.*



**MARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**  
**Av. 07 de Setembro s/nº - Bairro Jardim Primavera**  
**Fone/Fax (66) 3555 1511 - 1226**  
**CEP- 78330-000 – Cotriguaçu-MT**

ANEXO II - Á INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2010

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_

Autorizo a Secretaria Interna, descontar da minha folha de pagamento o valor de

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ), referente a utilização de Telefone fixo, para uso particular.

Cotriguaçu/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

